

LEI MUNICIPAL N° 2.062/04 DE 02 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01– Fundo Municipal de Agricultura

1.018 – Construção de Abatedouro para Filetagem de Peixe

4.4.90.52.00.00-1028- Equipamento e Material Permanente

R\$ 59.000,00

Total.....R\$59.000,0

0

Objetivo: Adquirir equipamentos para o abatedouro de filetagem de peixe, conforme Convênio com a União, o qual prevê a construção do prédio do abatedouro e aquisição de equipamentos.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1.018 – Construção de Abatedouro para Filetagem de Peixe

4.4.90.51.00.00-1028-349- Obras e Instalações

R\$ 59.000,00

Total.....R\$59.000,0

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de julho de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração